



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

RESOLUÇÃO Nº33/CIR SERRA CATARINENSE/2026

A COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DA SERRA CATARINENSE - NO DIA 05 DE MAIO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 09H00M, NO MUNICÍPIO DE LAGES, NO AUDITÓRIO DA SMS-LAGES;

RESOLVE:

APROVAR, “AD REFERENDUM” A SOLICITAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE LAGES/SC, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 10.169/2026 - 2º CICLO, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), NO ÂMBITO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP).

O RECURSO FINANCEIRO DE QUE TRATA ESTA DELIBERAÇÃO CORRESPONDE AO MONTANTE DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), A SER TRANSFERIDO EM PARCELA ÚNICA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES/SC, CONFORME REGRAS DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DEVERÁ OBSERVAR INTEGRALMENTE:

- OS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS NA PORTARIA GM/MS Nº 10.169/2026 - 2º CICLO;
- OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM ESPECIAL O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE E O RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA);
- AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA APLICÁVEIS AO FINANCIAMENTO FEDERAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;
- OS MECANISMOS DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DEFINIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS E DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS PODERÁ ENSEJAR A SUSPENSÃO, GLOSA OU DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

LAGES, 11 DE MAIO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ANTUNES DE MELO PINTO
Data: 12/05/2026 08:44:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ANTUNES DE MELO PINTO
COORDENADOR DA CIR SERRA CATARINENSE.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658/ 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



Ofício nº 154/GAB/CIR/2026.

Lages (SC), 11 de maio de 2026.

À Secretária Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SC
Senhora Lourdes de Costa Remor

Assunto: Solicitação de Deliberação da CIB/SC

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminha-se para apreciação e **Deliberação "ad referendum"** dessa Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina (CIB/SC) a matéria pactuada no âmbito da Comissão Intergestora Regional (CIR) da Serra Catarinense, **referente à aprovação da solicitação de recurso federal para o Município de Lages/SC, regulamentado nos termos da Portaria GM/MS nº 10.169/2026 - 2º Ciclo.**

A solicitação refere-se ao repasse de recurso financeiro do Piso da Atenção Primária (PAP), no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em parcela única, destinado ao fortalecimento e à manutenção das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), conforme pactuação regional e instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Registra-se que a matéria foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão Intergestora Regional da Serra Catarinense (CIR SERRA CATARINENSE), observando os critérios técnicos e operacionais estabelecidos na Portaria GM/MS nº 10.169/2026.

Destaca-se, ainda, que a execução dos recursos deverá atender às normativas vigentes do Ministério da Saúde, bem como às diretrizes de planejamento, monitoramento e controle estabelecidas no âmbito do SUS.


Rose Cristina Possato
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 23.126

Atenciosamente,

ROSE CRISTINA POSSATO
Secretária Municipal da Saúde de Lages/SC.